



DECRETO Nº 12 DE 21/02/2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

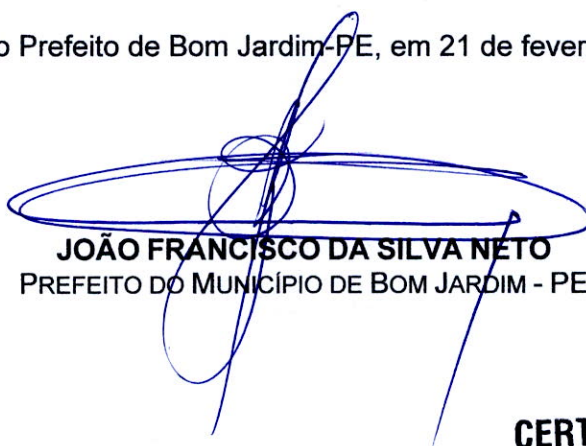
Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno localizado em Bizarra, Zona Rural de Bom Jardim - PE, medindo 94,36m², sendo 32,13m de frente por 31,46m de fundo, com 6,00m do lado direito e 0m do lado esquerdo, conforme especificação em laudo de avaliação, que consta pertencer ao senhor Pedro Ronald Cabral da Silva, nos termos da documentação apresentada.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á complementação do terreno destinado à construção da UBS de Bizarra e circunvizinhanças, para atender à necessidade de população do Município de Bom Jardim.

Art. 3º Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

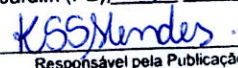
Gabinete do Prefeito de Bom Jardim-PE, em 21 de fevereiro de 2025.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 21 / 02 / 2025


Responsável pela Publicação